

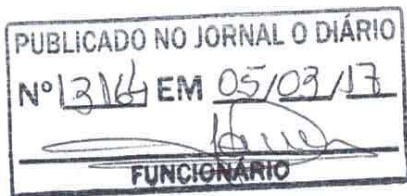


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 128/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                   | FONTE | VALOR             |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| <b>02</b>              | <b>AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL</b>     |       |                   |
| 02.001                 | Serviço Municipal de Saneamento Ambiental                                         |       |                   |
| 17.512.0003.2022       | Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental |       |                   |
| 3.3.90.34.00.00        | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização              | 2076  | 264.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |                                                                                   |       | <b>264.000,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial seguinte dotação orçamentária:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                   | FONTE | VALOR             |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| <b>02</b>              | <b>AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL</b>     |       |                   |
| 02.001                 | Serviço Municipal de Saneamento Ambiental                                         |       |                   |
| 17.512.0003.2022       | Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental |       |                   |
| 3.3.90.39.00.00        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                    | 2076  | 264.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |                                                                                   |       | <b>264.000,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 2017.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal